



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 07/04/2025, a fim de **comemorar os 25 anos da Lei nº 101, de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)**.

JUSTIFICAÇÃO

No ano de 2025, a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), completa 25 anos de vigência. Trata-se de um marco fundamental para o equilíbrio das contas públicas no Brasil, consolidando princípios de transparência, planejamento, controle e responsabilidade na gestão fiscal dos entes federativos.

A Lei foi concebida em um momento de transição institucional e amadurecimento das finanças públicas, estabelecendo limites para endividamento, despesa com pessoal, e exigindo metas fiscais e maior previsibilidade orçamentária. Desde então, tem desempenhado papel central no fortalecimento da disciplina fiscal, contribuindo para a credibilidade da política econômica e para a sustentabilidade das políticas públicas em todos os níveis da federação. Passados 25 anos, é oportuno que o Senado Federal, Casa da Federação e guardião da boa governança pública, promova uma sessão especial para celebrar esse importante



instrumento legal, refletir sobre seus impactos, desafios e perspectivas futuras, e reconhecer os avanços institucionais decorrentes de sua aplicação.

A sessão será também uma oportunidade para homenagear os formuladores, gestores públicos, acadêmicos e demais atores que contribuíram para a elaboração, implementação e aprimoramento da LRF ao longo dessas duas décadas e meia.

Dessa forma, solicitamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste requerimento, em reconhecimento à importância histórica e contemporânea da Lei de Responsabilidade Fiscal para o desenvolvimento institucional e econômico do país.

Sala das Sessões, 7 de abril de 2025.

Senadora Tereza Cristina
(PP - MS)
Líder do Progressistas

Senador Ciro Nogueira
(PP - PI)

Senador Esperidião Amin
(PP - SC)

Senador Laércio Oliveira
(PP - SE)

Senador Dr. Hiran
(PP - RR)

Senador Luis Carlos Heinze
(PP - RS)



Assinado eletronicamente, por Sen. Tereza Cristina e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9441885041>



Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF258708550586, em ordem cronológica:

1. Sen. Laércio Oliveira
2. Sen. Esperidião Amin
3. Sen. Tereza Cristina
4. Sen. Ciro Nogueira
5. Sen. Dr. Hiran
6. Sen. Luis Carlos Heinze